



## DECRETO Nº 135/2018

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1589/2018, de 05/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 06/11/2018, edição de nº 1626, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>                               |                         |
| <b>07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b> |                         |
| 154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES             |                         |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....   | R\$ 450.000,00          |
| <b>334 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)</b>                                   |                         |
| 154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                  |                         |
| 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 470.000,00          |
| <b>343 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública</b>                       |                         |
| 266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS                                    |                         |
| 4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....                | R\$ 770.000,00          |
| <b>351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)</b>                                   |                         |
| <b>SOMA.....</b>   | <b>R\$ 1.690.000,00</b> |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 1.690.000,00</b> |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|  |                         |
|--|-------------------------|
| FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....             | R\$ 1.220.000,00        |
| FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública..... | R\$ 470.000,00          |
| <b>SOMA.....</b>   | <b>R\$ 1.690.000,00</b> |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 1.690.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| <b>Publicado (a) no Diário Oficial dos<br/>Municípios do Paraná</b> |
| <b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>                          |
| <b>Edição nº. 1627 Página 94-95 Ano: VII</b>                        |
| <b>Data: 07/11/2018</b>   |